



ANAMMA

Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente

Goiânia, 09 de março de 2017.

Dra. Ana Lúcia Lima Barros Dolabella

Diretora do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Ministério do Meio Ambiente

Prezada Senhora,

Na última reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos (CTQAGR), realizada dia 03 de fevereiro de 2017, a ANAMMA Centro Oeste fez o Pedido de Vista do Processo Nº 02000.001724/2016-71 que trata da **Proposta de Resolução para o Uso de Queima Controlada em Incidentes de Poluição por Óleo no Mar**. Portanto, quanto à proposta de Resolução a ANAMMA Centro Oeste emite o seguinte parecer:

Dentre as muitas contribuições que essa entidade fez durante as reuniões da CTQAGR, a preocupação com a eficiência do processo de queima do óleo em alto mar se destacou tendo em vista o resultado percebido até os dias atuais no Golfo do México, onde em abril de 2010 ocorreu um dos maiores derramamentos do produto no mar.

Além da ameaça de inúmeras espécies como mamíferos, peixes, aves, crustáceos, corais, plânctons e de comunidades inteiras que dependem da pesca ou do mar para a subsistência, o processo transfere para a atmosfera a poluição, sem resolver completamente a contaminação do mar.

Considerando que a queima do óleo na superfície da água pode lançar na atmosfera poluentes como: CO, carvão fuligem, óxidos de enxofre e enorme quantidade de emissão de CO₂ que agravam o efeito estufa com conseqüente aquecimento global, a ANAMMA Centro Oeste sugere que a poluição atmosférica provocada pelo processo de queima do óleo deve ser compensada ambientalmente.

Dessa maneira a ANAMMA Centro Oeste acredita que mecanismos apropriados de compensação da poluição atmosférica e do mar devam ser discutidos e considerados na Proposta de Resolução.

Pedro Baima – Conselheiro ANAMMA Centro Oeste

Atenciosamente,